



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 822, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no

Valor de R\$ 169.200,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), para complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

000 - Poder Executivo	
0001.- Gabinete do Prefeito	
3.90.11.00 – Pessoal Civil	5.000,00
0004.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
0004.05.- Departamento de Esportes	
3.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0004.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
3.90.13.00.- Obrigações Patronais	7.000,00
3.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.200,00
0004.07.- Educação Básica	
3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

090.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
25.- Secretaria de Saúde	
090.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
090.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
06.- Secretaria de Obras e Serviços	
06.02.- Departamento de Obras	
090.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
090.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
090.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
07.- Secretaria da Agricultura	
090.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
090.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
08.- Secretaria da Assistência Social	
08.02.- Merenda Escolar	
090.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Total.....	169.200,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- (.- Poder Executivo
- (.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- (.065.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

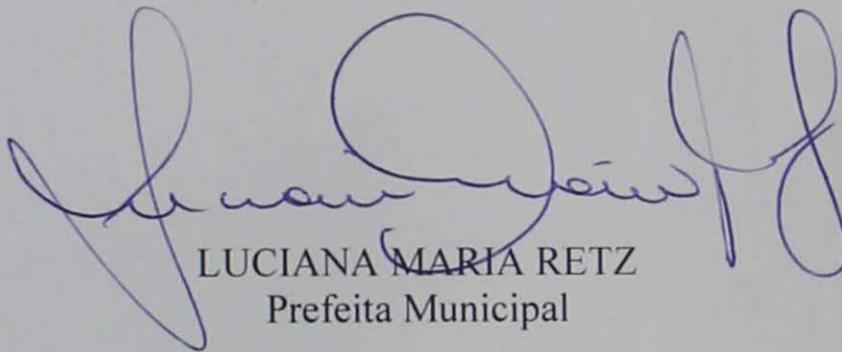
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.0.51.00 – Obras e Instalações	164.000,00
Total.....	164.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de novembro de 2008



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
822, fls. 29, Livro nº 01